

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5.747, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**APROVA ALTERAÇÃO NA
MATRÍCULA Nº 16.662 PARA
FINS DE DESMEMBRAMENTO DE
LOTES URBANOS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

Considerando a solicitação realizada por meio do Protocolo registrado sob o nº 488/2021;

Considerando os termos da Diligência Registral nº 020/2022, do Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira/PR;

Considerando ter a matrícula à epígrafe 02 (dois) imóveis inscritos em sua abertura (Lotes Urbanos nº 04 e 05), e não havendo possibilidade legal para tanto;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Imóvel objeto da Matrícula nº 16.662, formando-os os Lotes Urbanos nº 04 (Quadra 22, com área total de 494,00m²) e nº 05 (Quadra 22, com área total de 494,00m²), situados na área urbana deste Município de Missal, Estado do Paraná, conforme mapas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE JANEIRO DE 2022.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná